

CONVOCATÓRIA PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO FORTALECIMENTO DA INSTITUCIONALIDADE E DA PERSPECTIVA DE GÊNERO NO MERCOSUL

Convoca

Reunião de Ministras e Altas Autoridades do MERCOSUL (RMAAM)

Financia

Projeto *Fortalecimento da institucionalidade e a perspectiva de gênero no MERCOSUL*

Programa de Cooperação MERCOSUL-AECID

1) Antecedentes

Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL

A Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher (RMAAM) do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) foi criada em dezembro de 2011 mediante Decisão n.º 24/11 do Conselho do Mercado Comum (CMC). Esta é a instância de diálogo entre as máximas autoridades de gênero dentro da estrutura institucional do MERCOSUL, a qual substitui à anterior Reunião Especializada da Mulher (REM), criada em 1998.

A RMAAM surgiu como consequência do reconhecimento institucional ao trabalho desempenhado, assim como à importância atribuída aos temas de gênero na região. Possui entre suas principais funções assessorar e propor ao CMC medidas, políticas e ações em matéria de gênero.

Está integrada por representantes governamentais para as questões de gênero das Seções Nacionais designadas para tal efeito pelos cinco Estados Partes do MERCOSUL¹ (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela); e organismos dos Estados Associados: Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru.

A partir de sua posição de Reunião de Ministras e Altas Autoridades, a RMAAM tem a possibilidade de emitir Declarações, assim como projetos de Recomendação e Decisão, que passam pelo Foro de Consulta e Concertação Política (FCCP), e são formalizados pelo CMC ou projetos de Resolução para serem elevados ao Grupo Mercado Comum (GMC) para sua avaliação.

Para o organismo, para fortalecer a perspectiva de gênero no processo de integração regional é necessário combinar o trabalho regional com o nacional e fortalecer a capacidade de articulação dos mecanismos estatais para a equidade de gênero, a agenda governamental, as redes e organizações da sociedade civil, assim como com os outros espaços institucionais do MERCOSUL (ver <http://www.mercosurmujeres.org/pt>).

Projeto *Fortalecimento da institucionalidade e a perspectiva de gênero do MERCOSUL*

A RMAAM executa o projeto *Fortalecimento da institucionalidade e a perspectiva de gênero no MERCOSUL*, financiado pelo Programa de Cooperação MERCOSUR-AECID, de acordo com o Memorando de Entendimento firmado entre MERCOSUL e AECID em 2008.

A duração prevista do projeto era de 45 meses (de maio de 2009 a dezembro de 2012), no entanto precisou ser estendida a junho de 2013, com o fim de completar suas atividades. O valor total de aporte da AECID foi de 700.000 euros. O projeto é executado pelos organismos que integravam a Reunião Especializada da Mulher quando iniciado o projeto: pela Argentina, a Representação para os temas da Mulher no âmbito internacional do Ministério de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto; pelo Brasil, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República; pelo Paraguai, o Ministério da Mulher; e pelo Uruguai, o Instituto Nacional das Mulheres do Ministério de Desenvolvimento Social.

¹ MERCOSUL/CMC/DEC Nº 28/12

Ele tem por **objetivo geral**: contribuir para que a institucionalidade do MERCOSUL incorpore a perspectiva de gênero em todas suas ações; e por **objetivo específico**: fortalecer a perspectiva de gênero no MERCOSUL.

A continuação, detalham-se os **resultados (organizados por componente)** previstos no início do projeto, algumas das quais foram ajustados em sucessivas revisões que serão indicadas assim que se inicie a consultoria.

Componente 1. Fortalecimento da REM

Resultado 1. Unidade de gestão para fortalecimento da REM, instalada.

Resultado 2. Ações da REM visibilizadas e difundidas.

Resultado 3. Institucionalidade do MERCOSUL sensibilizada na perspectiva de gênero.

Componente 2. Sistema de Informação em Violência Doméstica baseado em Gênero

Resultado 4. Sistema regional de informação sobre violência doméstica baseada em gênero para os países do MERCOSUL, construído e implementado.

Componente 3: Parlamento do MERCOSUL

Resultado 5: Regulamentação do protocolo do Parlamento do MERCOSUL com perspectiva de gênero aprovado.

Resultado 6. Parlamento do MERCOSUL sensibilizado em temas de gênero e integração.

Resultado 7. Agenda legislativa de gênero do Parlamento do MERCOSUL.

Resultado 8. A equidade de gênero como dimensão fundamental da qualidade democrática colocada no debate público.

Componente 4. Combate ao Comércio e tráfico de mulheres

Resultado 9. Proposta de protocolo regional de detecção, intervenção, resgate e reinserção para mulheres vítimas de tráfico com fins de exploração sexual comercial, elaborada e adotada pelos países do MERCOSUL.

Resultado 10: A problemática do tráfico de mulheres com fins de exploração sexual comercial visibilizada e colocada no debate público

Com a finalidade de alcançar a gestão adequada do projeto, a RMAAM elaborou um regulamento interno de gestão que implica no seguinte **mecanismo**:

- a) RMAAM: máxima autoridade política do projeto constituída pelas altas autoridades de gênero dos países membros do MERCOSUL.
- b) Comitê Regional Político-Técnico (CPT): atua por mandato da RMAAM e toma decisões de caráter estratégico e operativo em relação ao projeto. Sua tarefa está apoiada por uma assistente técnica, financiada pelo projeto, instalada em cada um dos países e que desenvolve aspectos técnicos e logísticos de cada uma das atividades em estreita coordenação com a Unidade de Gestão e o resto dos países.
- c) Unidade de Gestão do Projeto: tem a tarefa de executar as atividades do Plano Operativo Anual.
- d) Comitê Gestor de fundos: integrado pelo Coordenador Geral da Cooperação Espanhola no Uruguai e o/a representante da instituição nacional contraparte da RMAAM no Uruguai (INMUJERES).
- e) Corporação Nacional para o Desenvolvimento (CND): instituição financeira encarregada da gestão administrativa do projeto como caixa pagadora.

2) Âmbitos e alcances da avaliação

Será utilizado o documento da Matriz de Planejamento que dá origem ao projeto como instrumento que guia o âmbito da avaliação, assim como os documentos de decisões relevantes nas revisões de planejamento deste, especialmente aqueles que indicam modificação de enfoque, resultados e atividades concretas.

Territorialmente a avaliação se desenvolverá no âmbito do MERCOSUL, nas Seções Nacionais que integram o projeto em cada um dos países, e terá como sede de tarefas a Unidade de Gestão do projeto (não sendo requerida a participação física).

Temporalmente, a avaliação será referente ao período entre maio de 2009 e maio de 2013, período no qual se executou o projeto.

Organizacionalmente, será avaliada a interlocução e gestão entre os atores envolvidos diretamente na execução do projeto: RMAAM-MERCOSUL (Grupo de Cooperação Internacional), RMAAM entre si –Seções Nacionais-, RMAAM-AECID, Unidade de gestão - RMAAM, Unidade de Gestão – AECID, CND/Inmujeres; e nos atores que tenham tido interlocução e relevância na hora da obtenção dos resultados do projeto.

3) Propósitos da avaliação

Objetivos da avaliação

- I. Analisar a **pertinência e relevância** do projeto e seus efeitos, entendendo até que grau o projeto foi justificado e apropriado em relação às necessidades e situação a nível global/regional/nacional.
- II. Analisar a **eficácia do projeto**. Até que ponto os objetivos e resultados do projeto foram/serão cumpridos. A eficácia do projeto será avaliada de acordo com as atividades propostas, realizando uma análise daqueles fatores que contribuíram ou dificultaram para a obtenção dos resultados. Está prevista a análise comparativa dos resultados esperados e obtidos, assim como a previsão do projeto em termos de coerência interna: adequação de objetivos e resultados esperados.
- III. Analisar a **eficiência** do projeto, entendendo por esta a adequação da estrutura institucional e gestão do projeto para a obtenção dos resultados, e também a execução de recursos em função dos resultados obtidos.
- IV. Analisar a abrangência dos **efeitos** obtidos com base no êxito dos resultados alcançados pelo projeto; assim como possíveis impactos obtidos neste período.
- V. Analisar a **sustentabilidade** do projeto e seus resultados, entendendo até que ponto os benefícios do projeto serão continuados pelo MERCOSUL quando se tenha terminado o apoio da AECID.
- VI. A **apropriação**, entendendo por esta a internalização dos efeitos positivos que o projeto prevê e dos mecanismos implementados que permitam aprofundar a legitimidade da RMAAM no MERCOSUL.

4) Metodologia para implementar a avaliação

A metodologia para realizar a avaliação requer elaborar um plano de trabalho, acordá-lo e colocá-lo em prática, o que deverá conter, pelo menos:

- a) o **ajuste e acordo** das perguntas que se realizará para a avaliação, incorporando as previstas no presente termo de referência. Deverão ajustar-se expectativas com o Comitê Político-Técnico de forma virtual (poderá ser mediante reunião virtual ou perguntas escritas);
- b) os **instrumentos e ferramentas** para recopilar os dados e informações relevantes, para o qual poderão utilizar: entrevistas/enquetes/reuniões (se é possível a nível de país), informação qualitativa disponível pela RMAAM ou outra informação de interesse;
- c) a realização de **entrevistas presenciais** às partes diretamente envolvidas na execução do projeto. A seguinte lista é indicativa. Parte do plano de trabalho requer este acordo:
 - i. integrantes técnicas e políticas das Seções Nacionais dos organismos diretamente vinculados (sedes: Buenos Aires, Brasília, Assunção e Montevidéu);
 - ii. atores-chave nacionais (por exemplo: Chancelarias dos quatro países, Conselho Nacional das Mulheres da Argentina, Mesas interinstitucionais vinculadas ao tráfico de pessoas nos países que esta existe) e do MERCOSUL detectados no processo (qualquer dos quatro países);
 - iii. técnicos e funcionários da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (sedes: Buenos Aires, Brasília, Assunção e Montevidéu), especialmente aqueles que coordenam o Programa de Cooperação MERCOSUL-AECID com sede em Montevidéu;
 - iv. integrantes da Unidade de Gestão do projeto com sede em Montevidéu; e
 - v. representantes das organizações da sociedade civil que integram a RMAAM na qualidade de observadoras (com sede nos quatro países).

Entre os documentos que estarão disponíveis para realizar a consultoria, destacam-se (os documentos estarão em espanhol ou em português):'

- Memorando de Entendimento MERCOSUL-AECID;
- Documento de Formulação de projeto e documentos de modificação;
- Planos operativos anuais;
- Regulamento de funcionamento interno;
- Documentos internos do projeto (ajuda, memórias de reuniões do Comitê Político-Técnico, relatórios apresentados ante o Comitê Político-Técnico, e relatórios das assistentes técnicas apresentados ante as Seções Nacionais e a Unidade de Gestão);
- Relatórios técnicos das Subvenções de Cooperação Internacional recebidas (fase I, II e III) e apresentados a AECID e a RMAAM;
- Relatório de avaliação de meio termo do Programa de Cooperação MERCOSUL-AECID (em caso de estar disponível);
- Produtos e relatórios resultantes das consultorias realizadas no marco do projeto (alguns disponíveis na web: <http://www.mercosurmujeres.org>);

- Resoluções, recomendações do Conselho do Mercado Comum e do Grupo do Mercado Comum, assim como comunicados de presidentes que fazem referência aos temas de interesse, e atas do Grupo de Cooperação Internacional;
- Lista de contatos sugeridos pelos países para realizar as entrevistas (segundo atores relevantes indicados pela consultoria); e
- Outros documentos que a equipe avaliadora considere pertinentes.

5) Produtos esperados

Produto 1. Plano de trabalho, que deverá incluir:

Data aproximada: 20 de abril

- a) aspectos metodológicos propostos e ajustados; e
- b) agenda de reuniões presenciais e virtuais, especificando país, instituição, função desempenhada, objetivo da entrevista e nome da pessoa a ser entrevistada (se possível).

Produto 2. Apresentação primária de avaliação (documento preliminar)

Data aproximada: 20 de maio

Entrega de documento preliminar da avaliação. Será coordenada uma reunião presencial ou virtual para realizar uma apresentação primária da avaliação se for possível.

Caso o CPT defina que a reunião seja presencial, será necessário que a pessoa responsável da equipe viaje para a sede da reunião, a qual se realizará no Uruguai (em qualidade de PPTU).

Produto 3. Apresentação final da avaliação

Data máxima: 20 de junho

Documento final, que deverá contar com pelo menos os seguintes capítulos:

- síntese executiva;
- metodologia utilizada;
- análise de resultados da avaliação
- boas práticas detectadas; e
- recomendações

Será apresentado em dois formatos: um amplo e exaustivo, e um resumo sintético para publicação na página web, que deverá apresentar-se em formato aberto passível de sofrer modificações previamente acordadas com a equipe consultora.

As datas são indicativas, sendo ajustadas uma vez que se efetue o acordo de contratação.

6. Obrigações

O avaliador/a ou equipe de avaliação contratado se compromete a:

- **Confidencialidade.** A avaliação deve respeitar o direito às pessoas a proporcionar informação assegurando ditos preceitos.
- **Responsabilidade.** Qualquer desacordo ou diferença de opinião que possa surgir entre os membros da equipe ou entre estes e os responsáveis da cooperação, em relação às conclusões e/ou recomendações, deve ser mencionada no relatório.

- **Integridade.** A equipe avaliadora terá a responsabilidade de manifestar questões não mencionadas especificamente nos Termos de Referência, caso isso seja necessário para obter uma análise mais completa da avaliação.
- **Independência.** A equipe avaliadora deverá garantir sua independência da intervenção avaliada, não estando vinculada com a gestão.
- **Incidências.** Na hipótese de surgimento de problemas durante a realização de trabalho de campo ou outra fase, estes deverão ser comunicados imediatamente à Unidade de Gestão do projeto, à AECID e à PPT da RMAAM. No caso de que não se proceda desta forma, em nenhum caso a existência de ditos problemas poderá ser utilizada para justificar a não obtenção dos resultados estabelecidos no presente edital.
- **Convalidação da informação.** Corresponde à equipe avaliadora garantir a veracidade da informação recopilada para a elaboração de relatórios e, em última instância, será responsável pela informação apresentada na avaliação.
- **Relatório da avaliação.** A difusão da informação recopilada e do relatório final serão da RMAAM e da AECID.

Entrega de relatórios. Os rascunhos de relatórios, para análise e discussão, deverão ser apresentados via correio eletrônico. Em caso de atraso na entrega dos relatórios ou na hipótese de que a qualidade dos relatórios entregues seja notoriamente inferior ao acordado, o último pagamento será retido até que se alcance a qualidade prevista.

6) Forma de pagamento

O pagamento total será de **USD 18.000 (dezesseis mil dólares americanos)**, o que incluirá: honorários da pessoa ou equipe de pessoas que realizem a avaliação, gastos de translado internacional e nacionais necessários e acordados, alojamento e manutenção da pessoa ou pessoas que realizarão as entrevistas nos quatro países integrantes do projeto: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Os pagamentos se realizarão em dólares americanos. O valor deverá incluir todos os impostos e deduções segundo a legislação vigente no país em que se desenvolvam as tarefas. O referido montante será abonado em três parcelas, segundo indicado:

- i. Pagamento de USD 5.400 (cinco mil e quatrocentos dólares americanos), 30 por cento, no momento da APROVAÇÃO da entrega do **PRODUTO 1** (Plano de trabalho incluindo agenda de reuniões acordadas).
- ii. Pagamento de USD 7.200 (sete mil e duzentos dólares americanos), 50 por cento, ao ter-se demonstrado a realização das entrevistas nos quatro países integrantes do projeto, mediante a apresentação de documentação de viagem, entrevistas, e apresentado o **PRODUTO 2**.
- vi. Pagamento de USD 5.400 (cinco mil e quatrocentos dólares americanos), 30 por cento, uma vez apresentado e estabelecido o acordo de qualidade previsto por parte de todas as partes do relatório final da avaliação que se integra do **PRODUTO 3**.

Os pagamentos se realizarão exigindo nota fiscal e comprovante de pagamento de impostos em dia, tal como sejam exigidos pelo país de residência.

Os pagamentos se realizarão através de transferência bancária em dólares americanos ao país de residência indicado pela pessoa ou empresa prestadora de serviço, por parte da instituição encarregada da gestão administrativa do projeto que serve de caixa pagadora, a Corporação Nacional para o Desenvolvimento do Uruguai (CND).

Os custos de transferência passíveis de serem financiados pelo projeto serão assumidos por este.

Nota. Estima-se que os custos de translado, no que se deverá incorrer para efetuar corretamente a consultoria, rondarão os USD 4.000 (quatro mil dólares americanos).

7) Prazo da avaliação

A avaliação deverá realizar-se em um prazo máximo de dois meses de trabalho, que **não** poderão superar o dia 25 de junho de 2013.

8) Perfil do avaliador/a ou equipe avaliadora

A/o avaliador/a ou a equipe de avaliação deverá/ão cumprir com os seguintes **requisitos**:

- experiência na avaliação de programas ou projetos sociais em geral, e de gênero em particular;
- experiência de trabalho na gestão ou assessoria para a implementação de políticas de gênero, tanto a partir da sociedade civil ou o governo;
- conhecimento fluente de português e espanhol; e

Serão valorizados os seguintes elementos:

- formação em nível de pós-graduação em avaliação de projetos;
- formação em gênero;
- conhecimento da institucionalidade do MERCOSUL e da RMAAM.

Caso seja uma consultora ou organismo coletivo, será valorizada a experiência institucional dando relevância à coordenação da equipe que execute a avaliação.

9) Inscrições

Para candidatar-se, enviar ao correio eletrônico llamadosrem@gmail.com as seguintes informações:

- Proposta de trabalho sintética (não mais que três páginas, onde se indique: enfoque que se dará a avaliação, metodologia possível de se aplicar, perguntas possíveis, outros elementos de interesse).
- Curriculum Vitae da ou das pessoas que participarão na avaliação.
- Carta indicando funções que cumprirão cada uma das pessoas integrantes da equipe (caso corresponda).
- Curriculum institucional (caso corresponda).

A inscrição se realizará até o dia **9 de abril de 2013**, via correio eletrônico e em um só envio ao correio eletrônico indicado.

- A comunicação de recepção, aceitação da inscrição, notificação de entrevista ou outras, será realizada através de correio eletrônico.
- As consultas poderão ser realizadas até 5 de abril de 2013 detalhando: CONSULTA AVALIADOR/A, serão publicadas as que se considerem de interesse geral na web: <http://www.mercosurmujeres.org/es/convocatorias-con1>.

10) Seleção

Serão consideradas as seguintes pontuações para a seleção:

| Critério de seleção | Pontuação |
|--|------------|
| Experiência em avaliação de programas e projetos | 15 |
| Experiência em gestão ou assessoramento em políticas de gênero | 10 |
| Conhecimento de RMAAM e MERCOSUL | 10 |
| Formação em monitoramento e avaliação de projetos | 15 |
| Formação em gênero | 10 |
| Outros méritos | 5 |
| Proposta de trabalho | 15 |
| Entrevista | 20 |
| Total | 100 |

Será comunicado àquelas propostas pré-selecionadas para efetuar a entrevista em forma virtual. A seleção será realizada pelas integrantes do projeto executado pela Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL, designadas para esta tarefa.

O resultado será inapelável e não se desmembrarão as pontuações, somente se publicará o resultado de quem seja selecionado/a na página web <http://www.mercosurmujeres.org>.

SIGLAS UTILIZADAS:

CMC: Conselho do Mercado Comum

CND: Corporação Nacional para o Desenvolvimento

CPT: Comitê Político Técnico do Projeto

GCI: Grupo de Cooperação Internacional

GMC: Grupo do Mercado Comum

INMUJERES: Instituto Nacional das Mulheres

MERCOSUL: Mercado Comum do Sul

MIDES: Ministério de Desenvolvimento Social

RMAAM: Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL

UG: Unidade de Gestão